



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- L E I Nº 979/85 -

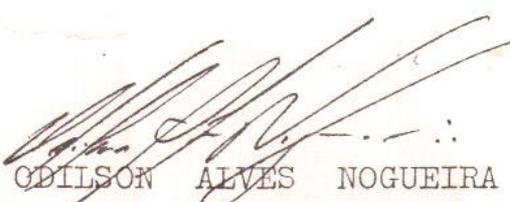
Declara de Utilidade Pública, a Associação Atlética Acadêmica, (AAA) 08 de março.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU, ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 78, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 de 20 de NOVEMBRO de 1.981, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, à Associação Atlética Acadêmica, (AAA) 08 de março, entidade básica de organização básica do desporto do Centro Universitário de Aquidauana-MS, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, Em 24 setembro 1985


Vereador ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -